

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 05 de janeiro de 2026

DECRETO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA E MOTORISTAS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo efetivo de Merendeira e Motorista vinculados a Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as servidoras públicas que, na data da publicação do presente Decreto, estejam em gozo de licença maternidade, bem como os servidores públicos que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, 05 DE JANEIRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
 CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Data: 05/01/2026 19:55:47-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional